



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 27 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.994

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 - Inscrição Estadual - Isento

Rua Xavantes, nº. 1.880 - Jd. Aeroporto - 12512 - 010 - Guaratinguetá-SP

Sede Administrativa Tel.: (12) 3122 - 7200

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2024/000327

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 000027/2024

OBJETO: MATERIAIS ELÉTRICOS EEE SANTA LUZIA

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) THAMIRIS MONTE ALVERNE FERREIRA, HOMOLOGA a Licitação em epigrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LT	50.616,23
2	ELETRO COMERCIAL ZW LTDA	28.900,00
3	SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA	18.497,85
4	SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA	1.926,72
5	ILUMINAR ELETRICA LTDA	34.005,60
<b>VALOR TOTAL DA COMPRA</b>		<b>R\$ 133.946,40</b>

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Guaratinguetá para os devidos efeitos legais.

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
Diretor Presidente da SAEG

Guaratinguetá, 26 de agosto de 2024



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 27 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.994

LEI



Guaratinguetá - SP

LEI MUNICIPAL Nº 5.680, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 71.481,76 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 71.481,76** (Setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor RS	
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ</b>				
- UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- UE: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- F.P.: 08.244.0017.2586 – Benefícios Eventuais				
XXX	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02	R\$ 71.481,76	
<b>(+) TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>			<b>R\$ 71.481,76</b>	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, em virtude da disponibilização de recurso financeiro fundo a fundo pelo Estado de São Paulo para benefícios eventuais no ano de 2024, no valor de **R\$ 71.481,76** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831  
Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
**Prefeito Municipal**

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840  
Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
**Secretária Municipal da Fazenda**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 27 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.994

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.679, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, abertura de crédito adicional especial R\$ 378.163,50 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2024 Lei Municipal nº 5.241 de 14 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 5.485 de 30 de junho de 2023, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

Programa: 0016 – Educação Básica Participativa de Qualidade		
Ação de Governo		Valor
Incluir (+)	XXX-ETI – Escola em Tempo Integral	R\$ 378.163,50

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556, de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 378.163,50** (Trezentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Guaratinguetá			
UO: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação			
U.E: 02.09.02 – Serviço de Educação Fundamental			
F.P.: 12.361.0016.XXXX – Escola em Tempo Integral			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor
XXX	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	R\$ 148.000,00
XXX	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	R\$ 148.000,00
U.E: 02.09.04 – Educação Infantil – Creche e Pré Escola			
F.P: 12.365.0016.XXXX – Escola em Tempo Integral			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor
XXX	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	R\$ 41.163,50
XXX	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	R\$ 41.000,00
( + ) Total dos Créditos Adicionais			<b>R\$ 378.163,50</b>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 27 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.994

LEI



Lei Municipalº 5.679/2024 – continuação.

-2-

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 378.163,50** (Trezentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos) nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:

(-) ANULAÇÕES			
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Guaratinguetá			
UO: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação			
U.E: 02.09.02 – Serviço de Educação Fundamental			
F.P.: 12.361.0016.2563 – Funcionamento do Ensino Fundamental			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor
197	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	05	R\$ 378.163,50
(-) Total Anulado			R\$ 378.163,50

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831  
31

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 27 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.994

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.891, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

**Considerando** o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

#### RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
6º	RODRIGO MAZZETTO	FISCAL DE TRIBUTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL Assinado de forma digital por  
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
Dados: 2024.08.23 15:17:03 -03'00'

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVIII.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 27 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.994

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.891, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

-2-

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.891, de 23 de agosto de 2024 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ( [www.policia-civ.sp.gov.br](http://www.policia-civ.sp.gov.br) / **Poupa-Tempo** ).

**OBS.:** Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 27 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.994

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.891, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 27 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.994

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.287, de  
21 de agosto de 2024.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao  
Assessor Parlamentar ESTEVÃO LUIZ  
VILA NOVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Senhor Estevão Luiz Vila Nova, Assessor Parlamentar, em conformidade com o Art. 12º da Resolução nº 665, de 08 de março de 2018, trinta dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2023 a 2024, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----  
As férias serão gozadas do dia três de setembro ao dia dois de outubro de 2024. -----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS  
Diretor Administrativo

PSAS/erls.

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 27 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.994

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 13.892, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Reconstitui a Comissão de Análise de Documentação de Inscrição e Fiscal dos Editais, subsidiados pela Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Análise de Documentação de Inscrição e Fiscal dos Editais, subsidiados pela Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, voltados ao setor cultural, que será composta pelos seguintes membros:

- 1- ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS
- 2 – FILIPPE MOURA
- 3 – IVAN DOMINGOS OLIVEIRA REIS
- 4 - LUCRÉCIA BOUERI DE SOUZA
- 5 - LUIS FILIPI MANHÃES DE MACEDO SILVA
- 6 – LUIZA CRISTINA DE ANDRADE MARTINS VERNARECCIA E OLIVEIRA
- 7 – VANINI NAZARETH DE OLIVEIRA REIS
- 8 – WELINGTON VILANOVA

Art. 2º Esta Portaria Municipal entra em vigor a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
Assinado de forma digital por  
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
Dados: 2024.08.27 09:12:08 -03'00'

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 27 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.994

### DECRETO



DECRETO Nº 10.219, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre reversão ao Patrimônio Público Municipal do Lote 11, do Polo Industrial I.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** que a empresa DINÂMICA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ Nº 03.972.250/0001-81, na pessoa de seus representantes legais, Sr. José Augusto Menezes Vieira, RG 13.871.457, CPF n. 060.059.278-25 e Alfredo Augusto Paula Santos Vieira RG nº 1.408.579, CPF nº 018.289.838-53, participou de Processo Licitatório objetivando a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público – Lote 11 do Polo Industrial I;

**Considerando** que a referida empresa sagrou-se vencedora, firmando em seguida termo de concessão de Direito de Uso Real com a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá comprometendo-se, entre outras avenças, a apresentar projeto de construção para fins de aprovação no prazo de 6 (seis) meses e, no prazo máximo de 2 (dois) anos iniciar suas atividades no município.

**Considerando** que a empresa não cumpriu as obrigações assumidas no termo de concessão, sendo que não há qualquer edificação no terreno, ensejando, assim, a retomada do imóvel;

**Considerando** que o representante da empresa foi formalmente notificado em 11 de março de 2024, dando-lhe oportunidade ao contraditório, segundo dispõe o art. 5º, LV, da Constituição Federal.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a concessão do Direito Real de Uso à DINÂMICA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ Nº 03.972.250/0001-81, tendo como representantes legais, Sr. José Augusto Menezes Vieira, RG 13.871.457, CPF n. 060.059.278-25 e Alfredo Augusto Paula Santos Vieira RG nº 1.408.579, CPF nº 018.289.838-53, do Imóvel Público – Lote 11 do Polo Industrial I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA  
DO AMARAL  
Assinado de forma digital por  
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
Dados: 2024.08.26 16:18:47  
-03'00'  
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nos Livros de Decretos Municipais nº LVIII.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 27 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.994

### LICITAÇÃO

**Processo: Leilão Eletrônico nº 003/2024.** Objeto: Outorga de concessão de uso de bem público, administração, gestão operacional, reforma, manutenção e exploração comercial, a título precário e oneroso, por tempo determinado, dos imóveis localizados nas dependências do Mercado Municipal e na praça Santo Antônio s/nº, bairro Centro, Guaratinguetá. O Secretário Municipal de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições, com amparo no ofício 186/2024 dessa secretaria e parecer jurídico nº 540/ADM/2024, determinou a **revogação do item 03** (Concessão do bem imóvel para exploração de Bar, sorveteria, restaurante, ou similares – localizado na praça Santo Antônio, s/nº, bairro: Centro, Guaratinguetá -SP) **pela conveniência e oportunidade.**